



Conselho Federal de Química
Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência Estratégica de Pessoas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 2800.00.00248.2025

O presente Estudo Técnico Preliminar segue o padrão definido pela [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) (art. 18, § 1º, incisos de I até XIII, no que couber) e pela [IN SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022](#), e visa o estabelecimento de critérios e requisitos para o alcance dos objetivos propostos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este estudo preliminar objetiva verificar a viabilidade técnica e econômica de soluções para atendimento da demanda relativa à contratação de empresa prestadora de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, com o fim de implementar e gerenciar programas e laudos obrigatórios voltados à preservação da saúde ocupacional dos trabalhadores do Conselho Federal de Química – CFQ.

1.2. Em virtude de seu enquadramento quanto ao grau de risco (Grau 1) e número de empregados (inferior a 101), O CFQ está desobrigado de constituir um SESMT próprio, conforme estabelecido pela NR-4. Adicionalmente, não dispõe em seu quadro de pessoal de profissionais com a qualificação técnica exigida para a elaboração e coordenação desses programas e laudos (Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho). Dessa forma, a terceirização desses serviços por meio de empresa especializada é a solução viável e necessária para garantir a conformidade legal, a proteção da saúde dos trabalhadores e a mitigação de passivos trabalhistas e previdenciários.

1.3. A realização da contratação visa garantir a conformidade do CFQ com os regramentos legais e regulamentares aplicáveis à saúde e segurança no trabalho, legislação trabalhista e previdenciária, em especial as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego e as exigências do eSocial, assegurando a integridade dos empregados, a qualidade do ambiente laboral e a mitigação de riscos ocupacionais. Além disso, busca-se fomentar a qualidade de vida no trabalho, por meio da adoção de medidas preventivas e da identificação precoce de eventuais agravos à saúde.

1.4. A prestação dos serviços especializados contempla a elaboração, implementação e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – que visam à preservação da saúde e integridade física e mental dos colaboradores, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais e ocupacionais existentes no ambiente de trabalho –, do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, da Análise e Laudo Ergonômico (AET), bem como a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), a comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) – igualmente compulsórios e essenciais para a regularidade das atividades do Conselho perante os órgãos fiscalizadores e para a garantia dos direitos dos trabalhadores – e a homologação de atestados médicos e o encaminhamento para perícias do INSS, entre outras obrigações legais.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, VALENDO-SE DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

2.1. A contratação dos serviços especializados do SESMT atende a padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente no mercado, e será realizada na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Requisitos externos

2.2.1. Após a realização de orçamentos com possíveis fornecedores, aquele que for selecionado deve estar apto a executar o objeto a contento, refletido no escopo definido no item 5 deste documento.

2.3. Requisitos internos

2.3.1. É essencial que o CFQ realize diagnóstico, para comprovar a necessidade de constituição ou reforço do SESMT (baseado na NR-4), realize levantamento do quantitativo de colaboradores, e elabore justificativa da contratação baseada na ausência de quadro próprio, cumprimento de obrigações legais, etc.

2.4. Natureza dos Serviços

2.4.1. Os serviços que serão prestados são de natureza comum e contínua, tendo em vista que a prestação dos serviços deverá acontecer de forma ininterrupta.

2.5. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

2.5.1. A contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar deve seguir o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU – 6ª edição, no que couber, e utilizar preferencialmente os produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

2.5.2. No que tange aos aspectos ambientais e de sustentabilidade, a empresa contratada deverá:

- a) Evitar a impressão desnecessária de documentos, priorizando a utilização de meios eletrônicos para expedição de relatórios, atestados e guarda de papéis de trabalho;
- b) Atender, no que couber, aos critérios da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, que trata da inclusão de práticas sustentáveis nas contratações públicas;
- c) Promover ações que reforcem a proteção do meio ambiente, especialmente na identificação e controle de riscos ambientais nos ambientes laborais.

2.5.3. Esses requisitos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Conselho Federal de Química (2018–2028), notadamente ao Objetivo Estratégico OE14 – "Implementar políticas de valorização para manter o capital humano" –, relacionado à manutenção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo, contribuindo para a qualidade de vida dos colaboradores e para a eficiência administrativa, bem como aos princípios da Administração Pública insculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, como a eficiência, economicidade, desenvolvimento sustentável e promoção do interesse público:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

2.6. Transição Contratual

2.6.1. Pelas características do serviço, não há necessidade de transição contratual.

2.7. Soluções de Mercado

2.7.1. A contratada deverá apresentar registro regular no Conselho Regional de Medicina ou Engenharia, conforme a área de atuação específica, com indicação formal de profissional habilitado para coordenação do PCMSO, conforme exigido pela NR-4 e NR-7 do Ministério do Trabalho.

2.7.1.1. Comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa licitante, seja como sócios, empregados registrados, contratados ou mediante compromisso de vinculação futura.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Conforme preconiza a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, e em alinhamento com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a fase de levantamento de mercado para a contratação de

Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) envolveu uma análise detalhada das alternativas disponíveis para atender à necessidade de garantir a conformidade com as Normas Regulamentadoras e promover um ambiente de trabalho seguro e saudável para os funcionários.

3.2. Essa abordagem permite ao CFQ atender plenamente às exigências da legislação trabalhista e previdenciária, mitigar riscos ocupacionais e promover um ambiente de trabalho seguro, saudável e em conformidade com o eSocial.

3.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra não apenas legalmente viável, mas necessária para garantir a plena observância às exigências da legislação trabalhista e previdenciária, especialmente diante do envio obrigatório de informações de SST para o eSocial.

3.4. Outra alternativa seria a implantação de um SESMT próprio (interno). No entanto, conforme a [Norma Regulamentadora nº 04 \(NR-04\)](#), o dimensionamento desse serviço deve considerar o número de empregados celetistas, o grau de risco da atividade principal e o quadro de referência previsto na própria norma.

3.5. Nesta perspectiva, salienta-se que, atualmente, o CFQ possui 70 empregados com vínculo de emprego e 25 estagiários (que não entram no cômputo da NR-04 por não serem celetistas).

3.5.1. Nesse mesmo sentido, a atividade principal do CFQ se enquadra no grau de risco 1, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

3.5.2. E, de acordo com o Anexo II da NR-04, organizações com grau de risco 1 e até 100 empregados não são obrigadas a manter SESMT próprio, mas devem garantir o atendimento às normas de segurança e saúde ocupacional.

3.5.3. Também deve-se ponderar que o CFQ não possui em seu quadro funcional profissionais qualificados como técnico de segurança do trabalho, médico do trabalho ou engenheiro de segurança, o que inviabiliza a estruturação interna de um SESMT.

3.6. Inicialmente, foram realizadas consultas de contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visando compreender as soluções oferecidas e os valores praticados no mercado. Essa análise revelou que a contratação de empresas especializadas, que oferecem tanto os serviços de SESMT quanto sistemas informatizados para gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), é uma prática comum e eficiente.

3.7. O levantamento de mercado visou analisar as condições do mercado de prestação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, conforme previsto pela Lei nº 14.133, de 2021, buscando garantir que a contratação seja realizada de maneira transparente, eficiente e com a melhor relação custo-benefício ao CFQ. O objeto evidencia a necessidade de contratação de serviços terceirizados, uma vez que se trata da implementação de programas técnicos obrigatórios e laudos especializados, cuja execução demanda conhecimento técnico específico, não disponível no corpo funcional do CFQ.

3.8. A pesquisa também considerou a necessidade de conformidade com as exigências do eSocial, identificando soluções que incluem sistemas capazes de integrar e enviar as informações de SST de forma automatizada, garantindo o cumprimento das obrigações legais.

3.9. De modo a conhecer o mercado de serviços de SESMT, foram realizadas pesquisa pública e consulta a fornecedores com experiência em atendimento ao setor público e atuação em processos licitatórios, por meio de envio de solicitações formais de orçamento.

3.10. A pesquisa pública revelou falta de padronização para cadastro do objeto que se pretende contratar, além de significativa variação dos valores despendidos pela administração pública na contratação deste objeto.

3.11. No tocante à pesquisa com os fornecedores, foram consultadas 27 empresas, das quais apenas 4 retornaram com propostas, conforme tabela abaixo:

ID	EMPRESA	E-MAIL	ENVIUO PROPOSTA
----	---------	--------	-----------------

ID	EMPRESA	E-MAIL	ENVIOU PROPOSTA
1	Minasseg	amilson.clemente@minassegconsultoria.com.br	Não
2	Alves & Castelo Branco	alvescastelobranco@gmail.com	Não
3	BSBMED	financeiro@bsbmed.com.br; comercial@bsbmed.com.br	Sim
4	Quantum	junio@contabilidadequantum.com.br	Não
5	Startar	maquinaseequipamentosstartar@gmail.com	Não
6	Sanders	sanderscontabilidade@gmail.com	Não
7	Grupo Med+	comercial@medmais.com; comercial.adm@medmais.com	Não
8	Grupo Innovar	fiscal@grupo-innovar.com	Não
9	Orteconte	orteconte@orteconte.com.br	Não
10	Clínica Atlas	financeiro@medatlas.com.br	Não
11	Cesmet	atendimentocesmet@uol.com.br	Não
12	Boreal	contato@boreal.eng.br	Não
13	Grupo Evolve	comercial@grupeevoe.com.br	Não
14	RC Engenharia	rcengenhariaepericias@gmail.com	Não
15	Grupo Medcor	diretoria@grupomedcor.com.br	Não
16	HMG Medicina do Trabalho	adm@hmgdf.com.br	Não
17	Sano Medicina	comercial@sanomedicina.com.br	Não
18	Clinbras Gestão Ocupacional	comercial@clinbras.com.br	Não
19	Multilife	comercial@multilife.com.br	Sim
20	+SEG Engenharia e Medicina do Trabalho	licitacao.maisseg@gmail.com	Não
21	Samdel Segurança e Medicina do Trabalho	comercial1@samdel.com.br	Não
22	AMBRAC Medicina e Segurança do Trabalho	atendimento@ambrac.com.br	Não
23	NOVA Medicina e Segurança do Trabalho	contato@novamedicinadf.com.br	Não
24	CEMTRA - Centro Especializado em Medicina do Trabalho	contato@cemtradf.com.br	Não
25	Grupo Check UP	comercial@checkupdf.com.br	Sim
26	Seg & Med Saúde	comercial@segmedbrasil.com.br	Sim
27	Clínica Med Bretas	medbretas@gmail.com	Não

3.12. Houve necessidade de adequação das propostas, para ajuste de quantitativos. Deste modo, foi realizada nova solicitação de orçamento, com recebimento de apenas 3 propostas ajustadas.

3.13. Os preços públicos e os valores ofertados pelas empresas seguem discriminados no Relatório de Pesquisa de Preços (0167973).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de SESMT, abrangendo as seguintes atividades:

- 4.1.1. Elaboração e implementação dos programas legais obrigatórios, como:
 - 4.1.1.1. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
 - 4.1.1.2. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).
- 4.1.2. Realização de exames médicos ocupacionais, incluindo:
 - 4.1.2.1. Admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;
 - 4.1.2.2. Emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO).
- 4.1.3. Análise e homologação de atestados médicos apresentados por colaboradores.
- 4.1.4. Elaboração de laudos técnicos e avaliações especializadas, tais como:
 - 4.1.4.1. LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho);
 - 4.1.4.2. AET (Análise Ergonômica do Trabalho).
- 4.1.5. Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).
- 4.1.6. Condução de palestras educativas e ações de promoção à saúde e segurança no trabalho.
- 4.1.7. Atualização e manutenção da documentação técnica, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.1.8. Geração e disponibilização de relatórios gerenciais mensais, contendo indicadores, diagnósticos e evidências das ações realizadas.
- 4.1.9. Assunção de Responsabilidade Técnica, conforme as exigências legais.
- 4.1.10. Treinamento e capacitação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
- 4.1.11. Geração, envio e controle dos eventos de SST ao eSocial, garantindo conformidade com o sistema do governo federal.
- 4.1.12. Prestação de assessoria técnica especializada em segurança e saúde do trabalho, com suporte contínuo às áreas de gestão de pessoas, infraestrutura e direção.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A demanda do CFQ tem como base o quadro de cargos e a quantidade de empregados e estagiários já existentes no CFQ. Este quadro não é fixo, podendo, a qualquer momento, sofrer alterações.
- 5.2. O quantitativo do quadro funcional do CFQ, no momento atual, segue listado a seguir:

CARGO	TOTAL
ESTAGIÁRIO	25
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	7
ANALISTA	39
COORDENADOR	9
GERENTE	13
TOTAL	95

- 5.2.1. Quadro estimado de empregados e estagiários por sexo e idade:

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	SEXO	COM ATÉ 45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS
51	FEMININO	44	7
44	MASCULINO	35	9

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Tendo como referência a análise das contratações públicas encontradas e dos orçamentos recebidos, chegou-se à estimativa do valor da contratação no montante de **R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais)**, conforme Relatório de Pesquisa de Preços (0167973).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O objeto da contratação, embora composto por diversos serviços, constitui um conjunto coeso e interdependente de ações voltadas à gestão integrada da saúde e segurança ocupacional no CFQ. A natureza técnica dos serviços e a necessidade de coordenação única para garantir a consistência das informações e a eficácia dos programas recomendam a contratação de uma única empresa especializada. O parcelamento do objeto poderia comprometer a visão sistêmica da gestão de SST, gerar duplicidade de esforços, dificultar a responsabilização e potencialmente elevar os custos administrativos e de coordenação, sendo, portanto, técnica e economicamente inviável e desvantajoso para a Administração.

7.2. O agrupamento de elementos que compõem a mesma solução configura-se como a melhor estratégia da Administração, quando a adjudicação de itens isolados onera “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, nos termos do Acórdão nº 5301/2013 – TCU – 2ª Câmara.

7.2.1. Ante o exposto, a equipe de Planejamento da Contratação entende que o objeto da solução não pode ser parcelado sem que haja a perda das características essenciais e prejuízo ao alcance dos resultados pretendidos. Desse modo, o parcelamento não será admitido para a contratação em questão.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. O objeto desta contratação não está relacionado com os demais processos de contratação do Conselho Federal de Química.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

9.1. Esta contratação consta no Planejamento de Contratações Anual – PCA 2025, tendo sido demandada pela Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas a partir de necessidades identificadas no âmbito da saúde ocupacional e da prevenção de riscos ambientais. Está focada na implementação e gestão dos programas obrigatórios voltados à saúde e segurança do trabalho, conforme previsto nas Normas Regulamentadoras, e visa garantir a conformidade legal, a qualidade de vida no trabalho e a valorização do capital humano. Encontra-se alinhada com o Objetivo Estratégico nº 14 – Implementar políticas de valorização para manter o capital humano, da dimensão estratégica Governança e Gestão, do Planejamento Estratégico 2018 – 2028 do CFQ.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Constituem produtos a serem entregues pela Contratada:

10.1.1. Relatórios técnicos e operacionais relativos à implementação dos Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR) e de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudos Técnicos (LTCAT, Ergonômico), ASO, entre outros documentos obrigatórios, os quais devem conter a caracterização dos riscos ambientais, os exames e diagnósticos médicos realizados, a indicação das medidas de controle adotadas e os apontamentos e recomendações específicas para adequações e prevenção contínua dos riscos à saúde do trabalhador;

10.1.2. Relatórios finais consolidados com base em dados monitorados durante a execução do contrato, apresentando a evolução das ações preventivas, os ajustes realizados, o cumprimento das exigências normativas e a situação atualizada da saúde ocupacional e do ambiente de trabalho no CFQ.

10.2. Ante o exposto, o trabalho desenvolvido propiciará os seguintes benefícios diretos e indiretos ao CFQ:

10.2.1. Preservação da saúde dos empregados, com a antecipação, reconhecimento e controle de riscos ambientais e ocupacionais que possam comprometer sua integridade física e mental, fortalecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

10.2.2. Cumprimento das obrigações legais e regulamentares previstas nas Normas Regulamentadoras (NRs), assegurando conformidade com a legislação vigente e evitando passivos trabalhistas e sanções administrativas;

10.2.3. Otimização dos processos de saúde e segurança do trabalho no CFQ, com a implantação de medidas preventivas, treinamentos e assessoria técnica especializada, garantindo maior eficiência e segurança institucional;

10.2.4. Fortalecimento da cultura organizacional voltada à saúde, segurança e bem-estar dos colaboradores, agregando valor à imagem institucional do CFQ e promovendo a valorização do capital humano.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Pelas características dos serviços, não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Não são visualizados impactos ambientais, haja vista a natureza do serviço a ser contratado, bem como quando consideradas as práticas de sustentabilidade dispostas no item 2 deste Estudo, durante a execução dos serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação ora proposta é viável e necessária.

Brasília, 18 de junho de 2025.

DIANDRA MONTAGNER DE SOUZA
Integrante Técnico

NELMA REZENDE DE SÁ
Integrante Administrativo

LEANDRO VIEIRA FRANCISCO
Integrante Requisitante

De acordo. Encaminha-se para apreciação da Presidência.

WEVERTON BORGES DO NASCIMENTO DE SOUSA
Gerente-Executivo

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nelma Rezende de Sa**, **Analista**, em 18/06/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Vieira Francisco**, **Gerente**, em 18/06/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diandra Montagner de Souza**, **Analista**, em 18/06/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weverton Borges do Nascimento de Sousa**, **Gerente**, em 08/07/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 10/07/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171887** e o código CRC **2630B366**.

Referência: Processo nº 2800.00.00248.2025

SEI nº 0171887

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporatê, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br